



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Edital n.º 779/2021

Sumário: Alteração ao artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede.

Alteração ao artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que, a Assembleia Municipal de Cantanhede na sessão ordinária realizada em 25 de junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 2 de junho de 2021, aprovou a alteração ao artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, passando o seu n.º 3 a ter a seguinte redação: «3 — De forma pontual, durante a época balnear, a Presidente da Câmara pode autorizar a venda ambulante no areal da Praia da Tocha, exclusivamente, para comercialização de bens alimentares (gelados, bolas de Berlim, bolacha americana, ou de outros bolos), constituindo responsabilidade do titular da licença cumprir as condições legalmente exigidas para o exercício da atividade, designadamente, as que respeitem às regras de segurança alimentar na aquisição, transporte e distribuição destes produtos alimentares.»

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, entrando em vigor a presente alteração ao artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede no dia útil seguinte à publicação do presente Edital no *Diário da República*.

1 de julho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

314372205